



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 27 de Setembro de 2007 - Nº 3004 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.807

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 15.922, DE 19 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 15.922, de 19 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A gestão Municipal do Programa Bolsa Família ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 17.808

REGULAMENTA A ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA DATACI, E SEU SUPLENTE, PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 112, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 do Estatuto Social da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, aprovado pelo Decreto nº 17.377, de 30 de março de 2007,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As eleições para Representante dos empregados no Conselho de Administração da DATACI será realizada com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, a contar do término do mandato do atual representante.

**Art. 2º** - Os empregados serão convocados previamente, de forma inequívoca, para o dia da eleição.

§ 1º - Caberá ao Diretor Presidente elaborar o Edital de Convocação e publicá-lo no Diário Oficial do Município e no “site” da Empresa.

§ 2º - Todos os empregados da Empresa tomarão ciência do Edital, assinando o Instrumento Convocatório.

**Art. 3º** - Poderão candidatar-se às eleições mencionadas no artigo 1º deste Decreto, todos os empregados com 5 (cinco) ou mais anos de efetivo exercício na Empresa, ingressos em conformidade com o artigo 41 do Estatuto Social.

§ 1º - É condição de elegibilidade o empregado não ter punição registrada em seus assentamentos funcionais.

§ 2º - As inscrições dos candidatos serão recebidas pela Comissão Organizadora no momento da eleição, mediante a simples manifestação de vontade em se eleger.

**Art. 4º** - A eleição será realizada, através de reunião ordinária, na sede da DATACI, observadas as disposições do Edital.

§ 1º - A eleição será processada por cédula única, mediante voto direto, secreto e livre.

§ 2º - Cada eleitor deverá votar em um único candidato.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora será composta por três membros da DATACI, nomeados *AD HOC* pelo Diretor Presidente, no momento da eleição.

**Parágrafo único** - Não poderão compor a Comissão Organizadora aqueles que forem candidatos.

**Art. 6º** - A apuração dos votos far-se-á no dia da eleição, após o seu término, na sede da DATACI, sendo facultado aos candidatos acompanharem o processo de apuração.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b> Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
<b>SEMASI</b> – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

§ 1º – Será considerado eleito Conselheiro Titular o candidato mais votado, e suplente o que obtiver segunda classificação.

§ 2º – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço prestado à DATACI e, persistindo o empate, o que tiver maior idade.

Art. 7º – O mandato dos Conselheiros eleitos, titular e suplente, na forma prevista neste Decreto, será de dois anos, permitida a reeleição mais uma vez.

Art. 8º – Os recursos, se houver, deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora, que os julgará no mesmo dia da eleição.

Art. 9º – Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10 – Caberá ao Diretor Presidente dar publicidade do resultado da eleição no Diário Oficial do Município e no “site” da Empresa, até 2 (dois) dias depois da eleição.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.809

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **ROGÉRIA APARECIDA CANZIAN MARTINS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designada para prestar assessoria junto à Gerência do Centro Municipal de Saúde, a partir de **01 de setembro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.810

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOÃO AUGUSTO FARIA DOS SANTOS** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.811

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BETHANIA MOREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir desta data**, sendo designada para prestar serviços de assistência junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDEC, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.812**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar **DAVI MARÇAL DA LUZ** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Projetos e Captação de Recursos**, com lotação na Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, **a partir de 01 de setembro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.813**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – SEMAC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ELOACY PEREIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Projetos e Captação de Recursos**, lotada na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, **a partir de 01 de setembro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial de Serviços, na SEMAC, constante do Decreto nº 17.767/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.814**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA - SEMAC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DAVI MARÇAL DA LUZ** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, sendo designado para prestar serviços de assessoramento junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMAC, **a partir de 01 de setembro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007:

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.815**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Assessor Especial de Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, sendo designada para prestar assessoria junto à Diretoria de Recursos Humanos, **a partir de 17 de agosto de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.816**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida a lotação do servidor **CARLOS DANIEL PIZZINO COUTINHO**, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial de Gestão, nomeado através do Decreto nº 17.745, de 20/08/2007, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, onde prestará serviços de assessoramento junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMOSUR, **a partir de 12 de setembro de 2007.**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.817**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar o cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios anteriores desta Prefeitura, constantes da relação em anexo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimentos e/ou serviços para os quais foram emitidos, bem como para mudança da Fonte de Recursos, no valor total de R\$ 248.299,95 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**Anexo ao Decreto nº 17.817/ 2007**

**Empenhos do exercício de 2003**

Empenho	Credor	Valor - R\$
4351/2003	ALEXANDRE BUAIZ NETO	750,00
	SOMA	750,00

**Empenhos do exercício de 2004**

Empenho	Credor	Valor - R\$
4991/2004	ASSESSORA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	973,57
4275/2004	CITYPEL COMERCIAL LTDA	6.646,54
3888/2004	VENDMAX COMERCIO DIST.REPR.LTDA	1.970,40
	SOMA	9.590,51

**Empenhos do exercício de 2005**

Empenho	Credor	Valor - R\$
9133/2005	ADEMIR DO LIVRAMENTO THOMAZ/OUTROS	150,00
8020/2005	ADENILDA GLORIA MIRANDA BORGES	50,00
7935/2005	ADRIANA PEREIRA	50,00
8116/2005	ADRIANA SILVA COTTA	50,00
8123/2005	ALESSANDRA FERREIRA GONÇALVES	50,00
7941/2005	ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	100,00
7923/2005	ANA PAULA DORIGHETO FERRARI	50,00
3884/2005	ANDERSON DE SOUZA BOSS	30,00
4052/2005	ANDERSON DE SOUZA BOSS	30,00
4268/2005	ANDERSON DE SOUZA BOSS	30,00
4953/2005	ANDERSON DE SOUZA BOSS	30,00
5043/2005	ANDERSON DE SOUZA BOSS	30,00
5702/2005	ANDERSON DE SOUZA BOSS	30,00
8122/2005	ANDREA DE OLIVEIRA DAMASCENO	50,00
7936/2005	ANGELA MARIA VALIM RODRIGUES	100,00
5701/2005	ANTONIO DA LUZ	30,00
4948/2005	BENNY BARBARA SOARES SILVESTRE	50,00
7920/2005	CARLA RAPOZO DE SOUZA CORREA	50,00
7921/2005	CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES	50,00
7938/2005	CARLA ZANOTELI MASTELA	50,00
6952/2005	CITAGUA-AGUAS DE CACHOEIRO S/A	3,00
7922/2005	CLAUDIA PRADO DA SILVA	50,00
7942/2005	CONCEICAO APARECIDA CORREIA MARTINS	50,00
6192/2005	CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS	50,00
7943/2005	DANIELA ARCHANJO PEREIRA	50,00
187/2005	DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ESPÍRITO SANTO	1.051,90
7940/2005	DULCINEIA DE PAULA BEIRIZ SOUZA	50,00
8121/2005	ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	50,00
8119/2005	ELIANA BRISON HEMERLY	50,00
8118/2005	ELISABETH VIEIRA MEDINA	50,00
7094/2005	ELISANGELA CHAMON	200,00
8114/2005	ELISANGELA CHAMON	100,00
3912/2005	EMERSON COSTA	30,00
4974/2005	EMERSON COSTA	30,00
5218/2005	EMERSON COSTA	30,00
5226/2005	EMERSON COSTA	30,00
3885/2005	ERMINIA TOSTA DE FREITAS GODOI	50,00
5216/2005	ERMINIA TOSTA DE FREITAS GODOI	50,00
6193/2005	ERMINIA TOSTA DE FREITAS GODOI	50,00
4054/2005	FERNANDO COSTA BATISTA	30,00
7924/2005	GIANE ANGELA PIN MOREIRA	50,00
8117/2005	GILCIMARA SILVA COTTA MOREIRA	50,00
6795/2005	JORNAL ESPIRITO SANTO DE FATO - WAGNER L.SANTOS	873,00
6796/2005	JORNAL ESPIRITO SANTO DE FATO - WAGNER L.SANTOS	627,00
8021/2005	JULIMARA ALVES DA SILVA	50,00
7931/2005	LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	50,00
7925/2005	LUCIMARIA MARTINS SOARES	50,00
7930/2005	MARIA CRISTINA NEVES MARTINS	50,00

5217/2005	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PEDROTI	50,00
6194/2005	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PEDROTI	50,00
8033/2005	MARIA FERNANDA POMBO MARTINS	50,00
3886/2005	MARIA HELENA APARECIDA B. FRIGINI	50,00
4952/2005	MARIA HELENA APARECIDA B. FRIGINI	50,00
7090/2005	MARIA HELENA APARECIDA B. FRIGINI	200,00
7926/2005	MARINES DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS	50,00
7119/2005	MARLUCE FERREIRA CEZARIO	50,00
7120/2005	MARLUCE FERREIRA CEZARIO	50,00
8099/2005	MAURA DINORAH M. CARVALHO	50,00
5029/2005	MECANICA FRAGA BOTELHO LTDA - ME	350,00
5030/2005	MECANICA FRAGA BOTELHO LTDA - ME	40,00
5152/2005	MECANICA FRAGA BOTELHO LTDA - ME	31,25
5153/2005	MECANICA FRAGA BOTELHO LTDA - ME	443,43
5428/2005	MULTIFRIGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	18,60
5490/2005	MULTIFRIGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	62,00
8100/2005	NEUSA MARIA DOS S. DA SILVA	50,00
8041/2005	NEUZI BARCELOS PACHECO	50,00
3913/2005	NINA LUCIA RANGEL HOSKEN	50,00
6136/2005	PAULO VIEIRA	30,00
6195/2005	PAULO VIEIRA	30,00
5215/2005	RACHEL SANTANA TORRES POLONI	50,00
7088/2005	RACHEL SANTANA TORRES POLONI	200,00
7962/2005	RENATA MELHORATO	50,00
8101/2005	RITA DE CASSIA B. FERREIRA	50,00
8028/2005	RITA DE CASSIA FRADE PAGANINE	50,00
8102/2005	ROSANA DIAS SANTANA	50,00
4950/2005	ROSANA FERNANDES CORREA IPOLITO	30,00
8113/2005	ROSANA FERNANDES CORREA IPOLITO	100,00
8044/2005	ROSANGELA DE CARVALHO PAIVA	50,00
8103/2005	ROSEMERI DA SILVA CARVALHO DE MELO	50,00
8080/2005	SANDRA CRISTINA R. PEIXOTO	50,00
8025/2005	SANDRA MARIA LAGE	50,00
9304/2005	SANTA ROSA DERIVADO DE PETROLEO LTDA	17.800,00
5699/2005	SEALTIEL TIBURCIO	30,00
7964/2005	SHEILA RODRIGUES	50,00
7093/2005	SILVANA COELHO MACHADO	200,00
7086/2005	SILVANA CORREIA EVANGELISTA	200,00
7929/2005	SOLANGE DO NASCIMENTO	50,00
4949/2005	SOLANGE DO NASCIMENTO	50,00
5672/2005	SONIA LUZIA COELHO MACHADO	210,00
4073/2005	SUELI DANIEL	150,00
5700/2005	SUELI DANIEL	50,00
6135/2005	SUELI DANIEL	50,00
7928/2005	SUELI MARTINS SANTOS	50,00
7927/2005	TANIA DEZAN SANTANA FERREIRA	50,00
6280/2005	TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.232,00
6283/2005	TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.232,00
4072/2005	VALERIA MACHADO DUARTE GRAFANASSI	150,00
6134/2005	VALERIA MACHADO DUARTE GRAFANASSI	50,00
8082/2005	VANESSA JURIATO DOS SANTOS	50,00
4053/2005	VERA LUCIA FRANCISQUETO GAVA	50,00
8081/2005	VERA LUCIA RIBEIRO CUNHA	50,00
4466/2005	XAVIER & CIA LTDA-PAPELARIA VIEIRA	1.840,35
4832/2005	XAVIER & CIA LTDA-PAPELARIA VIEIRA	532,30
	SOMA	31.626,83

**Empenhos do exercício de 2006**

Empenho	Credor	Valor - R\$
5592/2006	ADEMAR RIBEIRO CAMPOS NETO	30,00
3775/2006	ALCEMIR DE ALMEIDA RAMOS	30,00
4163/2006	ALCEMIR DE ALMEIDA RAMOS	30,00

4249/2006	ALCEMIR DE ALMEIDA RAMOS	30,00
1533/2006	APAE ASSOC.DE PAIS/AMIGOS DOS EXCEP	8.040,54
0488/2006	AUTO POSTO MORAES LTDA -ME	555,65
1084/2006	BAHIENSE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	249,30
1086/2006	BAHIENSE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	613,30
4336/2006	BANCO DO BRASIL S/A	0,70
4345/2006	BANCO DO BRASIL S/A	6.559,88
5014/2006	BANCO DO BRASIL S/A	39.839,81
15/2006	BANCO DO BRASIL S/A	20.000,00
5723/2006	BANCO DO BRASIL S/A	687,38
3908/2006	BASILIO COELHO MACHADO	100,00
0428/2006	BASILISA ALVAREZ PENIZA	450,00
4184/2006	CIRURGICA LEAL LTDA	4.200,00
0160/2006	CITAGUA-AGUAS DE CACHOEIRO S/A	920,00
2929/2006	CITAGUA-AGUAS DE CACHOEIRO S/A	289,50
4335/2006	CITAGUA-AGUAS DE CACHOEIRO S/A	13,95
0265/2006	CONASENS CONTRIBUICAO	875,00
3769/2006	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - ES	89,50
4701/2006	COOP. DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	9.154,56
6162/2006	COOP. DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	737,59
6162/2006	COOP. DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	14.014,23
6162/2006	COOP. DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	863,41
6162/2006	COOP. DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	5.542,51
6137/2006	DARIO DA SILVEIRA FILHO	30,00
6140/2006	DARIO DA SILVEIRA FILHO	30,00
4151/2006	DIO - DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	158,70
5526/2006	DIO - DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	454,30
5427/2006	DIO - DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	138,60
1933/2006	DISTR. HOTIFRUTIGRANU.BERGER LTDA	142,74
2346/2006	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME	147,00
5010/2006	DROGARIA CONVERSÃO LTDA - ME	2.898,61
3961/2006	EDMO NEVES	30,00
4267/2006	EDMO NEVES	150,00
4500/2006	EDMO NEVES	30,00
4868/2006	EDMO NEVES	30,00
5019/2006	EDMO NEVES	30,00
5020/2006	EDMO NEVES	30,00
5034/2006	EDMO NEVES	30,00
5035/2006	EDMO NEVES	30,00
3960/2006	ELIMARIO MOZER	30,00
3957/2006	ELIMARIO NEVES FRICKS	30,00
5222/2006	ESCELSA S/A	4,55
3787/2006	GABRIEL MAITAN FILHO	30,00
3622/2006	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	30,00
3627/2006	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	30,00
5449/2006	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	30,00
5505/2006	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	30,00
6056/2006	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	30,00
6141/2006	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	30,00
3770/2006	HELON MAXIMINO PEREIRA DE SOUZA	30,00
5208/2006	HIPERMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	295,00
3604/2006	HORMINDA GONCALVES NETA G.RESENDE	50,00
2141/2006	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA ME	19,80
2156/2006	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA ME	9,90
0176/2006	HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	800,00
3495/2006	JOAO MANOEL PESSINE DOS SANTOS	30,00
3606/2006	JOAO MANOEL PESSINE DOS SANTOS	30,00
3621/2006	JOAO MANOEL PESSINE DOS SANTOS	30,00
3912/2006	JOAO MANOEL PESSINE DOS SANTOS	30,00

3472/2006	JOSE ANTONIO MOURA BRAGA	15,00
2584/2006	LINCOLN MELO	1.000,00
3603/2006	LUIZ CARLOS PEIXOTO	30,00
3609/2006	LUIZ CARLOS PEIXOTO	30,00
3631/2006	LUIZ CARLOS PEIXOTO	30,00
3913/2006	LUIZ CARLOS PEIXOTO	30,00
6136/2006	LUIZ CARLOS PEIXOTO	30,00
3602/2006	LUIZ FERNANDO D'OLIVEIRA	30,00
3608/2006	MARCELO LACERDA PORTUGAL LOPES	50,00
3607/2006	MARIA CRISTINA FERNANDES	50,00
5504/2006	MAURINHO DE AQUINO	30,00
2826/2006	MOVETEC COMERCIAL LTDA	1.929,00
2960/2006	MOVETEC COMERCIAL LTDA	390,00
4670/2006	ORLANDO NOVAES FILHO	500,00
5501/2006	OSVALDO MORINI	30,00
0429/2006	PAULO LOPES DA CUNHA	400,00
1191/2006	POSTO SAO JUDAS TADEU LTDA	2.662,19
0187/2006	R.PIZETA CIA LTDA - FUN.CAMINHO PAZ	3.388,76
3629/2006	REGINA CÉLIA DE JESUS TOGNERI	30,00
3986/2006	REGINA CÉLIA DE JESUS TOGNERI	30,00
5205/2006	RICARDO CLAUDINO PESSANHA	750,00
4268/2006	ROBERTA PEIXOTO GAVA	100,00
4717/2006	ROBERTA PEIXOTO GAVA	50,00
3497/2006	ROGERIO GRILLO REIS	30,00
5454/2006	ROGERIO TORRES POLVOA	30,00
5593/2006	ROGERIO TORRES POLVOA	30,00
5594/2006	ROGERIO TORRES POLVOA	30,00
5598/2006	ROGERIO TORRES POLVOA	30,00
5622/2006	ROGERIO TORRES POLVOA	30,00
6059/2006	ROGERIO TORRES POLVOA	30,00
0758/2006	ROSANA DA SILVA SAMPAIO	45,00
5672/2006	RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,00
0191/2006	SANTA CASA DE MISERICORDIA CACHITA	8.158,66
3919/2006	SEBASTIAO LUIZ PEREIRA	30,00
2212/2006	SISTEC SISTEMA TECNOLOG. PARA ESCRITÓRIO LTDA	810,00
4056/2006	TECHMAX COMERCIAL LTDA-ME	73,20
6205/2006	TELEDSON COMERCIAL LTDA	100,00
5082/2006	TELEST CELULAR S/A-VIVO	61.281,65
5595/2006	VALDEZIR AMANCIO	30,00
0197/2006	XEROX COMERCIO INDUSTRIA LTDA	1.285,54
0198/2006	XEROX COMERCIO INDUSTRIA LTDA	2.846,60
SOMA		206.332,61

**DECRETO Nº 17.818**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOSUR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PAULA AGOSTINI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo designada para prestar assessoria junto à Diretoria de Projetos e Orçamentos, **a partir de 13 de setembro de 2007**,

fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.819**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços da Farmácia Popular**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DORIGUETTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 17 de setembro de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.820**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **PATRÍCIA GOMES DORIGUETTO** para exercer o cargos em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços da Farmácia Popular**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designada para prestar serviços junto à Gerência da Farmácia Popular, **a partir de 17 de setembro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.963, de 17/05/2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.821**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 01 de setembro de 2007, a nomeação de **WANDERLEI GRILLO PAIVA**, no cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, constante do Decreto nº 17.770/2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.822**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IRIS MARIA DE SALLES BAPTISTA SOARES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMMA, a partir de 17 de setembro de 2007, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007:

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.823**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida a lotação da servidora **MICHELE BAYERL PONTES**, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial de Gestão**, nomeada através do Decreto nº 17.750, de 20/08/2007, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde prestará serviços de assessoramento junto ao

Gabinete do Secretário Municipal da SEMDES, a partir de 14 de setembro de 2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.824**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13457/2007, de 24/05/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo VI A 11 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4.000/94, alterado pela Lei nº 5.712/05, c/c o § 2º do Art. 25, da Lei nº 6.000/07, a partir de 11 de setembro de 2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.825**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA A SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21719/2007, de 17/08/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **JOSÉ MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o Art. 52, I, da Lei nº 4.000/94, alterado pela Lei nº 5.712/05, c/c o § 2º do Art. 25, da Lei nº 6.000/07, a partir de 11 de setembro de 2007.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.826**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Comissão Organizadora em reunião realizada em 13 de junho de 2007, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Direitos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal de Direitos Humanos**, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2007, neste Município, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Intermunicipal de Direitos Humanos desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema "Compreendendo e Praticando Direitos Humanos" e sub tema "B-a-Ba dos Direitos Humanos".

**Art. 3º** - O Centro de Defesa dos Direitos Humanos Pedro Reis, os Movimentos Populares Organizados, a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim e a Comissão Organizadora encaminharão ao Chefe do Poder Executivo proposta do Regimento Interno da referida Conferência, ouvida as entidades civis organizadas.

**Parágrafo Único** - O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 4º** - Caberá à 1ª Conferência Intermunicipal de Direitos Humanos elaborar documento a partir da sistematização surgida durante as discussões temáticas.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.827**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, nos termos do **Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.727, de 01 de julho de 2005**, o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que passa a fazer parte deste Decreto, considerando a aprovação pelos seus membros Conselheiros, em Assembléia Geral realizada no dia 03 de abril de 2007.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**  
Cachoeiro de Itapemirim

**REGIMENTO INTERNO**

**TITULO I**  
**DA NATUREZA E OBJETO**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Cachoeiro de Itapemirim, criado pela Lei Municipal nº 5.236, de 03 de setembro de 2001, e modificado pela Lei nº 5.727 de 1º de julho de 2005, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo geral definir a política de desenvolvimento turístico do Município de Cachoeiro de Itapemirim, seguindo a orientação das políticas governamentais, cabendo-lhe especificamente:

I. formular, acompanhar e avaliar o plano municipal de turismo;

II. propor programas e projetos de desenvolvimento turístico;

III. Integrar as ações de turismo municipal às políticas de desenvolvimento do Turismo do Estado do Espírito Santo;

IV. opinar sobre programas e assuntos relativos ao Turismo;

V. emitir parecer, quando solicitado, sobre programas e projetos referentes à organização do turismo no município de Cachoeiro de Itapemirim, que requeiram a decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI. deliberar sobre as iniciativas da SEMDEC, relativas ao Turismo, com vistas à permanente integração dos objetivos do Poder Público e Sociedade Civil;

VII. incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o

intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;

**VIII.**auxiliar a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico* nas ações de propor e promover, junto às autoridades competentes, atos e medidas necessárias à ampliação e melhoria da infraestrutura e da prestação de serviços oferecidos aos turistas;

**IX.**zelar para que o desenvolvimento da atividade turística no município se faça sob égide da sustentabilidade ambiental, social e cultural.

## **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

### **CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Cachoeiro de Itapemirim, será composto da seguinte forma:

**I.**dois conselheiros titulares e respectivos suplentes da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico* ; a quem caberá a Presidência deste Conselho.

**II.**um conselheiro titular e respectivo suplente da *Secretaria Municipal de Arte e Cultura*; a quem caberá a Vice-Presidência deste Conselho;

**III.**um conselheiro titular e respectivo suplente da *Loja Maçônica da Comarca*;

**IV.**um conselheiro titular e respectivo suplente da *Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI*;

**V.**um conselheiro titular e respectivo suplente da *Rede Hoteleira*;

**VI.**um conselheiro titular e respectivo suplente do ramo de *Bares e Restaurantes - SINDBARES*;

**VII.**um conselheiro titular e respectivo suplente das *Agências de Viagens e/ou Guias de Turismo*;

**VIII.**um conselheiro titular e respectivo suplente do *Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB*.

**IX.**um conselheiro titular e respectivo suplente das *Instituições de Ensino Superior* que se dedicam ao ensino do Turismo;

**X.**um conselheiro titular e respectivo suplente do *Centro Tecnológico do Mármore e Granito – CETEMAG* ou de outro órgão que represente o setor de rochas ornamentais;

**XI.**um conselheiro titular e respectivo suplente dos produtores rurais e de empresários de empreendimentos de agroturismo – Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim;

**§ 1º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período.

**§ 2º** Para os casos em que a representação no COMTUR se fará através de 2 (duas) entidades ou instituições, cada representante exercerá o mandato de conselheiro titular por um ano.

**§ 3º** Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

**§ 4º** O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Cachoeiro de Itapemirim terá a seguinte estrutura organizacional:

- I.**Assembléia;
- II.**Presidência;
- III.**Secretaria Executiva;
- IV.**Comissões Temáticas.

**Parágrafo único.** A **Assembléia** é o órgão de deliberação do Conselho e será composta pelos conselheiros titulares ou seus suplentes.

## **CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 5º** A Presidência do Conselho será exercida pelo titular da *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*, sendo, portanto mediadora de seus trabalhos e ações, em conformidade com este Regimento. O seu exercício dar-se-á pelo titular da pasta ou seu suplente, sendo de sua competência:

**I.**atuar como facilitadora do processo, via integração de todos os agentes envolvidos com o turismo;

**II.**dirigir os trabalhos das sessões plenárias do Conselho Municipal de Turismo;

**III.**dar encaminhamento às decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Turismo, formalizando as responsabilidades assumidas pelos membros da Assembléia;

**IV.**representar o Conselho Municipal de Turismo perante a sociedade, as autoridades constituídas, particulares e demais instituições públicas e privadas;

**V.**fazer cumprir o calendário das reuniões do Conselho Municipal de Turismo;

**VI.**cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

## **CAPÍTULO IV DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**Art.6º** Ao Vice Presidente compete:

- I.**substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências,
- II.**assessorar a Presidência.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO**

**Art. 7º** São atribuições dos Membros do Conselho:

**I.** comparecer às reuniões do Conselho e permanecerem até o final dos trabalhos;

**II.** assinar, em cada reunião a que comparecerem, a ata da reunião anterior;

**III.** dar parecer ou apresentar relatórios de interesse turístico, quando designados pelo presidente do conselho;

**IV.** propor realização de debates e avaliações políticas de programas governamentais que tenham repercussão direta ou indireta sobre o setor turístico;

**V.** propor a elaboração de estudos e pesquisas que venham a concorrer para o desenvolvimento turístico local e regional;

**VI.** propor a execução da atividade que concorram para o fortalecimento de cooperação técnica entre instituições voltadas para a atividade turística;

**VII.** desempenhar os encargos de que forem incumbidos pelo presidente;

**VIII.** exercer as demais funções que lhe são inerentes, em virtude de Leis e Decretos sobre a Política de Desenvolvimento Turístico no município de Cachoeiro de Itapemirim.

## **CAPÍTULO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**Art. 8º** A Secretaria Executiva será exercida pelo representante dos segmentos de mercado (Hotelaria, bares e restaurantes, agências de viagem e Guias de Turismo, e instituições de ensino superior que se dedicam ao ensino de turismo) de Cachoeiro de Itapemirim, determinado por escolha direta da Presidência do Conselho e terá as seguintes atribuições:

**I.** secretariar as reuniões do Conselho;

**II.** redigir, em livros específicos, as atas das reuniões;

**III.** enviar aos conselheiros, para suas apreciações, a ata da reunião anterior, antes da reunião seguinte;

**IV.** promover a publicação dos atos, editais, avisos, instruções e expedientes do Conselho;

**V.** responsabilizar-se pela escrituração dos recursos atribuídos ao Conselho;

**VI.** articular-se, por determinação do Presidente, com as instituições ligadas ao setor turístico, visando desenvolver as ações conjuntas que venham contribuir para a realização das finalidades do Conselho;

**VII.** elaborar relatórios semestrais a serem submetidos ao Conselho;

**VIII.** receber, expedir e arquivar a correspondência do Conselho;

**IX.** selecionar, classificar, catalogar e conservar o acervo documental do Conselho;

**X.** adotar as providências necessárias às medidas tomadas nas reuniões do Conselho;

**XI.** dinamizar o fluxo de informação entre a *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico* e os membros do Conselho e as instituições ligadas ao setor turístico;

**XII.** pronunciar-se a respeito dos assuntos que lhe forem encaminhados;

**XIII.** apresentar proposições objetivando subsidiar o trabalho do Conselho;

**XIV.** supervisionar e organizar todos os serviços do Conselho; e,

**XV.** desenvolver outras atividades, inerentes aos objetivos do Conselho.

## **CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES TEMÁTICAS**

**Art. 9º** As Comissões Temáticas são uma forma de agrupamento por temas, dos segmentos e instituições que compõem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de identificar e discutir os problemas do setor, bem como encaminhar e propor ações vinculadas especificamente aos seguintes temas:

**I.** Legislação;

**II.** Regionalização;

**III.** Planejamento e Segmentação;

**IV.** Qualificação profissional;

**V.** Financiamento e investimento;

**VI.** Infra-estrutura;

**VII.** Meio Ambiente;

**VIII.** Promoção e comercialização.

**Art. 10** Cada Comissão Temática será constituída por representantes das entidades membros do Conselho Municipal de Turismo, com no mínimo 3 (três) membros, dentre os quais um coordenador e um relator, que submeterá à aprovação da Assembléia os assuntos a ela pertinentes. Os relatórios Finais das Comissões temáticas deverão ser apresentados até 48(quarenta e oito) horas antes da realização das reuniões do Conselho.

**Parágrafo único** – As comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

## **TÍTULO III DAS REUNIÕES**

### **CAPÍTULO I DA DINÂMICA DAS REUNIÕES**

**Art. 11** A dinâmica das reuniões obedecerá à seguinte seqüência:

**I.** verificação de quorum por meio da lista de presença;

**II.** Leitura e aprovação da Ata da sessão anterior e verificação da agenda de compromissos;

**III.** verificação da pauta e indicação das propostas de pautas encaminhadas à mesa;

**IV.** discussão dos temas propostos;

V. votação e apuração das questões levantadas;

VI. deliberações sobre assuntos discutidos e elaboração da agenda de compromissos;

VII. encerramento.

§ 1º As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com no mínimo um terço dos membros titulares ou de seus suplentes, com deliberação sobre as questões apresentadas a partir da decisão da maioria simples dos presentes.

§ 2º Os itens encaminhados à mesa para inclusão na pauta somente serão apreciados depois de discutidos os assuntos da pauta original, ressalvados os casos considerados de urgência pelos membros do Conselho, por maioria simples.

§ 3º Os membros titulares do Conselho poderão, a qualquer momento, se pronunciar, apresentar propostas, sugestões ou consultas, se dirigindo por escrito ou verbalmente ao Presidente, desde que se trate do tema em discussão no momento.

§ 4º As questões de ordem, destinadas a preservar o bom andamento dos trabalhos, poderão ser suscitadas por qualquer membro do *Conselho Municipal de Turismo*, mediante a indicação do dispositivo regimental em que se fundamentam, e serão decididas pelo Presidente.

§ 5º As questões colocadas em votação por parte dos conselheiros serão consideradas aprovadas quando obtiverem a maioria simples dos votos.

§ 6º Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

§ 7º O suplente só terá direito a voto quando em substituição ao conselheiro titular.

§ 8º As deliberações resultantes de uma votação ficarão registradas em ata, juntamente com a agenda de compromissos (ações, prazos e responsáveis), para a sua visualização.

§ 9º As atas das reuniões do Conselho Municipal de Turismo serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo.

§ 10 A leitura e a validade da ata ocorrerão imediatamente na reunião posterior.

§ 11 A construção da pauta da reunião seguinte se dará da seguinte forma:

I. assuntos remanescentes da pauta da reunião anterior;

II. sugestões enviadas pelos conselheiros à Secretaria Executiva com até 20 dias de antecedência à data prevista para a reunião seguinte.

## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12** As deliberações do Conselho serão tomadas em reuniões ordinárias, que ocorrerão a cada 03 (três) meses, e em reuniões extraordinárias, quando houver necessidade.

**Art. 13** As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, através da Secretaria Executiva, com pelo menos 15 dias de antecedência.

**Art. 14** As reuniões extraordinárias deverão ser marcadas pelo Presidente, através da Secretaria Executiva, por decisão própria ou por solicitação de 1/3 (um terço) os membros do Conselho, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, e com indicação da matéria a ser discutida e sua prioridade.

### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** Todo apoio técnico indispensável ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo poderá ficar sob a responsabilidade da AMDETUR – Agência Municipal do Desenvolvimento de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, a cujo titular caberá acompanhar a execução das deliberações aprovadas pelo Conselho, delas dando conhecimento ao Presidente, que levará ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, quando julgar necessário.

**Art. 16** Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo *Conselho Municipal de Turismo - COMTUR*

**Art. 17** Qualquer alteração deste Regimento Interno dependerá de aprovação, por maioria absoluta, dos membros do Conselho.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2007.

### **DECRETO Nº 17.828**

RETIFICA DECRETO Nº 17.751, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 17.751, de 20 de agosto de 2007, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão, conforme a seguir:

#### **Onde se lê:**

Servidor	Lotação
Darcy Preto Sechim	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER

**Leia-se:**

Servidor	Lotação
Darcy Preato Sechim	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.829**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12131/2007, da SEME,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **SÔNIA MARIA SABINO BIGHI** do cargo de **Chefe de Secretaria** da EMEB “Áurea Bispo Depes” – Categoria 1ª, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 29 de agosto de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.830**

**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12142/2007, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária das servidoras abaixo relacionadas, constantes do Decreto nº 17.332, de 14/03/2007, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Discip.	Unidade de	CH	A partir de:
Gemima Cabral da Silva	PEF-B IV	Ensino Religioso	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	18 h	06/09/2007
Rosana Araújo de Souza	PEF-A I	N. Comum	EMEB “Rev. Jader Gomes Coelho”	25 h	28/08/2007

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 17.831**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12151/2007 e 2-12154/2007, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
17.332/2007	Christine Venturi	PEF-B IV	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”	01/08 a 30/09/07
17.390/2007	Mônica Guimarães Paganoti	PEF-B IV	18 h	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	31/08 a 21/12/2007
17.441/2007	Aparecida Luciana Andrade Bayerl	PEF-A I	25 h	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff”	29/08 a 11/09/2007
17.450/2007	Jaqueline Parreira Louzada	PEI-B II	25 h	EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	29/08 a 31/12/2007
17.512/2007	Andréa Santana de Melo	PEF-A I	25 h	EMEB “Jenny Guardiã”	17/05 a 13/09/2007
17.677/2007 retificado pelo Decreto 17.794/2007	Mareni Maria José dos Santos	PEF-B IV	25 h	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	31/08 a 20/09/2007

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de setembro de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 527/2007**

**REVOGA BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 558/2006, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos de protocolos nºs 1675/2003, 12067/2004 e 22008/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 13 de setembro de 2005, o benefício de aposentadoria concedido a **ROSEMARA SANTOS ZANGERÓLAME** através da Portaria nº 558/2006, devendo o referido benefício ser concedido por ato do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com as devidas alterações proferidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 18, § 1º e § 2º, da Resolução/TCEES nº 186/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 556/2007**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
Maria da Glória Costa Rizzo	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	13/08/07	22925/2007
Valéria Medeiros Teixeira	Professor PEF A V	SEME	14/08/07	21347/2007 22050/2007 23100/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 557/2007**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DA FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO DO SERVIDOR, INSTITUÍDA PELO ART. 31 DA LEI Nº 6.000 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, resolve

**Art. 1º.** Para fazer jus à folga na data de seu aniversário o servidor ou empregado público municipal deverá protocolar requerimento no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal, devendo juntar cópia de sua Certidão de Nascimento ou Casamento para fins de comprovação da data.

**Art. 2º.** O requerimento deverá ser protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos que antecedem à

data de aniversário, sob pena de perda do dia de folga.

**Art. 3º.** Na hipótese do dia do aniversário coincidir com sábado ou domingo a folga poderá ser adiantada ou postergada em uma semana, devendo o servidor declarar no seu requerimento a nova data.

**Art. 4º.** A folga não gozada será considerada como desistência, não sendo permitido o acúmulo de folgas anuais para um único gozo.

**Art. 5º.** Não será permitido transferir a data da folga, com exceção da hipótese prevista no art. 3º desta Portaria.

**Art. 6º.** Sob nenhuma hipótese poderá ser convertida a folga em pagamento.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 559/2007**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato Nº 124/2007, de 03/09/2007, da empresa **CAZELE SPORT LTDA**, referente a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, áudio, vídeo e foto, conforme processos protocolados sob os nºs. 10.328/2007, 11.352/2007, 11.994/2007, 7935/2007, 10017/2007, 10020/2007, 10154/2007, 10553/2007, 10163/2007, 10330/2007, 10166/2007, 11144/2007,

17333/2007, 17334/2007, 17338/2007, 17337/2007 e Seq. 38 - 8043/2007.

SERVIDOR	SECRETARIA
DANIEL HENRIQUE LUSTOSA FIORIO	SEMDEC
IRONETE FERREIRA DA SILVA	SEMUS
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA RIZZO	SEMGOV
LEANDRO ULTRAMAR FERREIRA	SEMOSUR
NATANAEL SALLES MACHADO JUNIOR	SEMSET
NILDO MANCINI JUNIOR	SEMDES
PAULO CESAR DALVI DE MELLO	SEMFA

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 561/2007**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.283, de 26 de fevereiro de 2007, resolve

Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de aquisição de equipamentos de informática e de comunicação, constantes dos seguintes Contratos:

ELISANDRA CHAMON DE SOUZA FASSARELA - SEMUS		
CONTRATO	EMPRESA	PROTOCOLO Nº
Nº 105/2007 03/08/2007	CAZELE SPORT LTDA	7379/2007 16.846/2007 Seq. 38- 7364/2007

NORMA ARAÚJO GABRIEL CAMPOS - SEMASI		
CONTRATO	EMPRESA	PROTOCOLO Nº
Nº 114/2007 20/08/2007	JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA - ME	7969/2007 16.845/2007 Seq. 38- 7364/2007

CLÁUDIA MELLO PERIM - SEMGOV		
CONTRATO	EMPRESA	PROTOCOLO Nº
Nº 115/2007 20/08/2007	REICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	7621/2007 7967/2007 7969/2007 16.847/2007 16.848/2007 16.851/2007 Seq. 38- 7364/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 562/2007**

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22.382/2007,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal JOÃO BATISTA CASSIMIRO, Motorista IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 21 de agosto de 2007, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

**PORTARIA Nº 563/2007**

CONSIDERAR AUTORIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nºs. 2 - 11.538/2007, da SEMUI e 2 - 11610/2007, da SEMOSUR,

**RESOLVE:**

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais, constantes da relação anexa, durante o mês de agosto de 2007, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2007.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 563/2007, DE 10/09/2007**

SERVIDOR	CARGO	HORAS EXTRAS
José Mamede Sobrinho	Marteleteiro IV	40
Adilson Santiago	Marteleteiro IV	40
Elizeu de Oliveira	Gari I	24
Osvaldo dos Santos	Operador de Máq. e Veículos Especiais V	14
Valdir Ferreira	Motorista IV	18
João Batista Cassimiro	Motorista IV	08
Eber Blunk Silveira	Motorista IV	26
Maximo Roberto Ramos	Motorista IV	18
Miguel Archangelo Mathiasso	Motorista IV	08
Antonio Carlos da Silva (Deuzeni)	Gari I	18
Paulo Ricardo Nascimento	Gari I	18
Francisco de Oliveira Rocha	Motorista IV	08
Reny Ramos Louredo	Operador de Máq. e Veículos Especiais V	08
Ailton Souza Correa	Motorista IV	40
Juberto Cezar dos Santos	Gari I	08
Sebastião Alves da Silva	Gari I	08
Paulo Henrique de Souza	Gari I	08
José Roberto Rodrigues da Silva	Gari I	16
Lindormar Gomes Santana	Gari I	16
Luiz Carlos Gomes Santana	Motorista IV	16
Marco Aurélio da Silva	Gari I	16
Nelson Nedis da Rosa	Gari I	16
Denildo Feu	Motorista IV	08
Magno da Silva Barbosa	Mecânico Maq. Eq. Veículos IV	16
João Batista Marques Andrade	Ajudante Geral I	08
Carlos Henrique Correa	Gari I	12
Elio Gomes dos Santos	Gari I	20
Luiz Carlos Rosa de Souza	Gari I	12
Rogério Negrini Dias	Gari I	12
Luiz Carlos Rogério	Motorista IV	16
Deusdete Silveira	Motorista IV	14
Analgino Felix	Motorista IV	08
Celso Roberto Pereira	Calceteiro IV	26
Deuseli dos Santos Lima	Vigia I	26
Carlos Eduardo Marques	Gari I	16
Enildo Duarte Rodrigues	Motorista IV	16
José Antonio de Souza	Gari I	16
José Carlos Pereira (de Etelvina)	Motorista IV	16
Geraldo Santana	Gari I	20

**IPACI**

**PORTARIA Nº 0172/2007**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº.23.557, de 11/11/2004;

**RESOLVE:**

Aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **ADILSON PRINCISVAL MAIA, Professor PEF B V VI A II C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 1.195,33 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), **a partir de 04 de maio de 2006**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 28, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2007.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº 173/2007**

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº 17.519/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear SANDRA MARIA ZANETTE MACEDO, VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ E FRANCIANE AMADEU BALMAS, para comporem a comissão permanente para controle, avaliação e inventário de material de consumo desta autarquia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº 174/2007**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº 17.519/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES E FRANCIANE AMADEU BALMAS E VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ, para comporem a comissão permanente para controle, avaliação e inventário de bens móveis/patrimoniais desta autarquia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2007.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA Nº. 175/2007**

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo citadas, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Retorno ao trabalho em	Protocolo n°
Ana Lúcia Santos Silva	Servente de Limpeza	SEME	07/09/07	18857/07 21623/07
Gilcimar Silva Cotta	Professora	SEME	13/09/07	21565/07 23240/07

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2007.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º 176/2007**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença		Protocolo n°
			Duração	Início	
Kátia Moraes de Barros	Assistente Legislativo	CMCI	36 dias	26/09/07	476/07

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2007.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º 177/2007**

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES, para compor a comissão de controle, avaliação e inventário de material de consumo, desta autarquia, no período de 26/09/2007 a 30/09/2007, em substituição a Sandra Maria Zanette Macedo, por motivo de afastamento, para participar de curso.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2007.

**ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**